



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.384, DE 11 DE MAIO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBÁ A SUPLEMENTAR SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS, ASSIM COMO A CONCEDER-LHE NOVO AUXÍLIO FINANCEIRO, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 36.669,04 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), no presente exercício, a subvenção social concedida ao Departamento de Assistência Social João de Freitas, consubstanciada no Convênio nº 14/2016, de 25 de fevereiro de 2016, celebrado com fundamento na Lei Municipal 4.358, de 2016.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, Auxílio Financeiro ao Departamento de Assistência Social João de Freitas, no valor de R\$ 2.389,98 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), destinado à aquisição de equipamentos de natureza permanente para utilização por usuários com necessidades especiais, no âmbito da Casa da Criança/Abrigo de Pequeno Porte.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal e eventuais créditos adicionais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de maio de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 13/05/2016